

PROCESSO SELETIVO 735/24
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ODONTÓLOGO (BUCOMAXILOFACIAL)

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-10)
1	1º	***.617.834-**	3,75	9,70	Habilitado (a)	3,33	16,78
2	2º	***.222.304-**	3,25	9,50	Habilitado (a)	3,67	16,42
3	3º	***.263.931-**	3,25	9,30	Habilitado (a)	3,00	15,55
4	Reprovado (a)	***.113.614-**	4,00	9,60	Habilitado (a)	2,00	—
5	Reprovado (a)	***.309.204-**	3,25	9,70	Habilitado (a)	Ausente	—
6	Reprovado (a)	***.854.424-**	4,00	9,30	Não habilitado (a)	N/R	—
7	Reprovado (a)	***.292.044-**	3,25	9,80	Não habilitado (a)	N/R	—
8	Reprovado (a)	***.667.154-**	3,25	9,40	Não habilitado (a)	N/R	—
9	Classificado (a)	***.573.214-**	3,00	9,40	N/R	N/R	—
10	Classificado (a)	***.720.542-**	3,00	8,20	N/R	N/R	—
11	Classificado (a)	***.303.434-**	3,50	N/R	N/R	N/R	—
12	Classificado (a)	***.995.962-**	3,00	N/R	N/R	N/R	—
13	Reprovado (a)	***.004.968-**	2,75	N/R	N/R	N/R	—
14	Reprovado (a)	***.882.394-**	2,75	N/R	N/R	N/R	—
15	Reprovado (a)	***.290.914-**	2,50	N/R	N/R	N/R	—
16	Reprovado (a)	***.919.094-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	—
17	Reprovado (a)	***.499.864-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	—
18	Reprovado (a)	***.539.333-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	—
19	Reprovado (a)	***.110.223-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	—
20	Reprovado (a)	***.323.484-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	—
21	Reprovado (a)	***.178.126-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	—

N/R = Não Realizou a etapa

N/C = Não Corrigida (não atendeu ao critério exigido – pontuação prova objetiva, mínimo de linhas, mínimo de caracteres, folha-resposta e/ou registro à caneta)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,5 = reprovado - somente para Prova Objetiva para os cargos de Auxilia de Serviços Gerais, Auxiliar Aprendiz e Porteiro)

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3,00 = reprovado - somente para Prova Objetiva para os demais cargos)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva, caso esteja prevista no Processo Seletivo)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os candidatos classificados nas etapas de prova objetiva, análise documental e prova discursiva.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para uma nova etapa de entrevistas e assumir o cargo conforme a ordem de classificação final atualizada.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 02 de outubro 2024

**Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT**